

## A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A/C

Graziela Cunha Borges

REF: OFÍCIO A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO SP 27.2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO COLÉGIO TECNOLOGICO DE GOIÁS (COTEC) GOIANDIRA AYRES DO COUTO, NA CIDADE DE GOIÁS.

Venho por intermédio deste, manifestar com relação à alguns aspectos técnicos notados através de análise da documentação técnica fornecida pela organizadora do pleito licitatório e também mediante análise feita *in loco* por nossa equipe técnica, através de visita realizada no dia 23/08/2022, os quais de posse do orçamento, projetos e demais documentos técnicos, levantaram alguns pontos importantes com relação a essa obra.

Vale ressaltar a importância dessa análise nessa fase do pleito, uma vez que o objetivo é apontar eventuais falhas de orçamento, afim de otimizar ao máximo a execução do projeto, sem haver prejuízos para ambas as partes. Esse ato é previsto na Lei de Licitações, pois visa viabilizar ao licitante amplo conhecimento das especificidades do local, propiciando condições mais concretas para a apresentação de proposta.

Com isso, segue alguns apontamentos feitos por parte do corpo técnico da PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, sobre a obra a seguir:

- No local onde será construído o novo COTEC existem algumas edificações, que possuem instalações de água e energia elétrica. O orçamento não contempla ligações provisórias, e tampouco seus respectivos consumos no decorrer da obra, portanto é necessário que seja definido se poderá serem utilizadas as ligações locais de água e energia para consumo da obra, pois caso contrário deve-se colocar esses itens no orçamento para que a empresa contratada arque com essas despesas, os quais são custos diretos.
- Foi observado in loco, que no local onde será construído o novo COTEC, sua projeção se sobrepõe com algumas edificações e também com algumas árvores e vegetação existentes, sendo necessário realizar as demolições e desmatamento do local. De acordo com a área de locação da edificação, teremos um volume grande de entulho a ser retirado do local, sendo que neste volume deve ser considerado o grau de empolamento do mesmo. O orçamento não contempla item de demolição, apenas de limpeza mecanizada de camada vegetal, motivo que nos leva afirmar que o volume adotado no item de transporte de entulho está abaixo para o esperado para esse tipo



de obra, sendo necessário ser revisto, considerando o grau de empolamento, e toda estrutura que deverá ser retirada do local para a construção da nova edificação.

- Observamos no local que o terreno é em declive, e para que se obtenha a cota de projeto, deverá ser feita movimentação de terra englobando corte e aterro no mesmo. Em aterros é recomendado que se utilize materiais de 1º categoria, para garantir uma boa compactação do mesmo, e notamos que no orçamento não contempla a aquisição desse tipo de material em jazida, tampouco escavação, carga e transporte do mesmo. Também não consta no orçamento os serviços de espalhamento e compactação de material para aterro, os quais são indispensáveis para formação do alicerce na cota desejada de projeto.
- Com Relação a Administração Local, no orçamento não contempla Engenheiro Eletricista e Encarregado Geral, sendo que ambos são fundamentais para o desenvolvimento da obra. A necessidade do engenheiro eletricista se dá pelo fato da complexidade do projeto elétrico, visto a necessidade de execução de subestação de 225kva, onde esse profissional, o qual é exigido no quadro técnico pela contratada no edital, será o responsável por gerenciar as atividades juntamente com sua equipe referentes às instalações elétricas previstas em projeto. Com relação ao encarregado geral, este é necessário para acompanhar o desenvolvimento da obra e oferecer suporte no gerenciamento de equipes no canteiro de obras, acompanhando diversas frentes de serviços da mesma.
- Do ponto de vista técnico, o cronograma físico da obra estipulado em 10 meses oferece um prazo muito curto em face ao grande volume de serviços que deverão ser executados nessa obra. Portanto, vemos a necessidade que esse prazo seja aumentado mais 14 meses, uma vez que isso é fundamental para que a obra tenha prazo exequível para a execução dos serviços. Todo esse tempo foi-se estudado devido a falta de mão de obra no mercado e material por parte dos fornecedores.
- Não foi adotado no orçamento, item das tabelas de referência correspondente aos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), visto que é obrigação da empresa que for executar a obra fornecer para seus colaboradores, sendo estes de uso indispensável para a proteção dos mesmos.
- O orçamento não contempla os andaimes, que são fundamentais na obra para que os trabalhos realizados em altura sejam executados. Para os padrões do projeto, o custo com andaimes se torna significativo, uma vez que na maioria das vezes estes são alugados para a obra.
- Na tabela da GOINFRA, existe um item que representa o custo com ferramentas levando em consideração a área total da obra, o qual não foi utilizado no orçamento.
   O uso desse item é importante pois a empresa executora tem um custo alto com ferramentas no decorrer da obra.



- Não foi utilizado item para Depósito de Cimento no orçamento, o qual é de fundamental importância para se abrigar os sacos de cimento que serão utilizados na obra, visto que não podem ficar desprotegidos das intempéries. Também não observamos item para Refeitório no canteiro de obras, o qual deve ser dimensionado conforme o número de trabalhadores que estarão executando os serviços. Por fim, é necessário haver um item de Container para guardar as ferramentas de maneira protegida, servindo como almoxarifado visando proteger as ferramentas de maior valor. Outra função do Container é servir de vestiário e banheiro para os funcionários.
- Para a segurança da obra o isolamento da mesma é fundamental, e para isso é necessário que haja cercamento em todo seu perímetro com tapumes, de preferência metálicos os quais são mais resistentes e harmônicos, onde haverá acessos controlados para o interior da mesma.
- Foi verificado que algumas Cotações de Mercado estão com valores defasados estando abaixo do praticado no mercado. É possível observar que no mapa de cotações, não possui as datas que foram colhidos esses preços, sendo que a informação da data que foi feita a cotação é imprescindível para que se possa servir de parâmetro para a aquisição do produto/serviço. Também notamos que foram colhidas pesquisas de preços em diversas regiões do país, o que pode não refletir o preço real do nosso estado. É bom salientar também que já existem tabelas de referência da GOINFRA e SINAPI mais atuais que do orçamento em questão.

Portanto, encaminhamos este a presidente da comissão de seleção, para que tome conhecimento e providências ante aos fatos apontados, visando o fornecimento de documentos técnicos precisos com relação ao objeto em questão. Essa análise contribui para que o projeto seja executado englobando todas suas nuances, porém não exclui a possibilidade de outros apontamentos futuros.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Goiânia, 01 de setembro de 2022.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA
MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF 049.874.096-07 / RG 3230685 SSP/GO